

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SEDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO SITUADO À AVENIDA UNIVERSITÁRIA COM RUA 261, N 609, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO – GOIÂNIA/GO.

CRENCIAMENTO

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

C.R.C.

Status: Homologado - até 12/02/2022
Situação: Regular - até 31/10/2021**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**Enquadramento ME/EPP:** Empresa não enquadrada**ENDEREÇO:** RUA 38 , 65
QD. A-26 LT. 23 , JARDIM GOIÁS
74805-400 - GOIÂNIA / GO**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 104019433**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2284911**C.N.P.J:** 07.945.776/0001-23**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 3.000.000,00**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 7.298.177,46**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** LG (Liquidez Geral) : 3,27
SG (Solvência Geral) : 3,41
LC (Liquidez Corrente) : 5,90**VALIDADE DO BALANÇO:** 30/06/2022**REPRESENTANTES LEGAIS:** MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR-Sócio Administrador
JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO E CANTEIROS DE OBRAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES, SONDAGENS, INCORPORAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRO-SANITÁRIO, GÁS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, LIMPEZA URBANA E PREDIAL, VARRIÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, AEROPORTOS E PORTOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, INCLUSIVE ELETRÔNICA, EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO, AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS E PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ALUGUEL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; OBRAS DE

GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES PARA COMPUTADORES, PABX E PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS E AFINS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENERGIA SANITÁRIA, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; TELECOMUNICAÇÕES; CONTROLE DE POLUIÇÃO, DRENAGEM, HIGIENE E CONFORTO DE AMBIENTE, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS SOB REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE SAÚDE; PROJETO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO, TRANSFERÊNCIA, RECICLAGEM, COMPOSTAGEM, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OU ENERGÉTICO; ESTUDOS E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE (EIA/RIMA); OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IRRIGAÇÃO, URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PINTURA DE EDIFICAÇÕES EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ARQUITETURA, ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, DESENHO TÉCNICO, PERÍCIA TÉCNICA, DESIGNE DECORAÇÃO DE INTERIORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; MONTAGENS INDUSTRIAIS ELETROMECÂNICAS, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO, SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO. . X X X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/05/2006; * CARTÃO CNPJ Nº 07.945.776.0001-23, EMITIDO EM: 08/02/2021; * CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA-GO Nº 49227/2020 COM VALIDADE ATE 31/03/2021; * DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, EMITIDA EM 22/06/2021; * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, EMITIDA EM: 08/02/2021.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 08/12/2021

FGTS: 31/10/2021

Receita Federal: 27/12/2021

INSS/DRS-CI: 27/12/2021

Tributo Estadual/Goiás:06/12/2021

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais:03/01/2022

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:30/01/2022

Vencimento Cadastro: 12/02/2022

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 42116945987945776000123**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

TEC ENGENHARIA LTDA

JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Joaquim T. C. Viana, CEL 165, Setor Crimeia Oeste em Goiânia-GO, CEP 74.563-290, natural de Goiânia-GO, filho de Luiz Pereira Costa e Cleusa das Graças Araújo Costa, nascido em 18.03.1976, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3154320 DGPC-GO, expedida pela CREA-GO em 12.02.2003 e CPF sob o nº 812.364.171-00;

LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES FILHO, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 9, Qd.14 Lt.11, Res. Dona Gercina em Rio Verde-GO, CEP 75.904-540, natural de Recife-PE, filho de Luiz Gonzaga Vasconcelos Valadares e Polly Anna Pinto S. Valadares, nascido em 21.08.1972, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1508274/2ª Via DGPC-GO, expedida pelo CREA-GO em 30.08.2004 e CPF sob o nº 691.032.911-20;

MARCO ANTONIO BATISTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 147, nº 497, Qd.56 Lt.5/6, Setor Marista em Goiânia-GO, CEP 74.170-100, natural de Goiânia-GO, filho de Marco Antonio Batista e Shirley Rosa Batista, nascido em 04.09.1977, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3230685 SSP-GO e CPF sob o nº 049.874.096-07; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de "TEC ENGENHARIA LTDA", com sede à Av. T 2, nº 2.507, Qd.07 Lt.03, Setor Bueno em Goiânia-GO, CEP 74.215-010, cujo estabelecimento terá o título de "TEC ENGENHARIA" (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades comerciais terão início em 02.05.2006 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo a exploração:

- Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço);
- Administração de Obras;
- Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos);
- Construção de Redes de Água e Esgoto;
- Montagens de Estruturas Metálicas, exceto temporárias;
- Terraplanagem e Outras Movimentações de Terra;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;



- Outras Obras de Engenharia.Civil;
- Outros Serviços Prestados Principalmente as Empresas..

Do Capital, Distribuição de Cotas e Responsabilidades

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$: 1.00 (HUM REAL) cada uma, em moeda corrente do País, integralizadas pelos os sócios no ato da assinatura do presente Contrato e assim distribuídas entre os sócios: (art. 997, II, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Quotas (%)	Valor Total
Jorge Luiz de Araújo Pereira Costa	50.000	1,00	33,33	50.000,00
Luiz Gonzaga Vasconcelos Valadares Filho	50.000	1,00	33,33	50.000,00
Marco Antônio Batista Júnior	50.000	1,00	33,34	50.000,00
	150.000		100,00%	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros ou Prejuízos

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065, CC/2002).



Assinado

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso, conforme arts. 1.071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002.

CLÁUSULA NONA

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, convocados pelo o administrador, através de carta-circular ou e-mail, até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora de ordem do dia.

Parágrafo 1º:- As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo o código civil.

Parágrafo 2º:- As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art.1.074, e seus parágrafos, e o art.1.075, podendo ser convocado um empregado ou assessor da sociedade para secretariar os trabalhos: quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 1.075.

Da administração, sua Remuneração e Contabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelo sócio: **MARCO ANTONIO BATISTA JÚNIOR**, o qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e na consecução do fim social;

Parágrafo Único: - Para contrair empréstimos, alienar ou sob qualquer forma gravar os bens da sociedade serão necessários às assinaturas em conjunto dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses da sociedade, em avais, fianças ou outros assuntos estranhos, sob pena de nulidade do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que presta a sociedade, perceberá o administrador a quantia fixa a título de Pró-Labore, nunca inferior a um salário mínimo, nem superior aos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.



Handwritten signature

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercerem atividade mercantil.

Do Aumento do Capital, Retirada de Sócios e Distribuição de Capital

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de aumento de capital, terão os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Em caso de diminuição do capital será proporcional a cada uma das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

No caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, os sucessores e o incapaz, se possível e havendo interesse das partes, na forma do que dispõe o código civil.

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reagir-se-á pelo o que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas de tudo cientes.



Goiânia - GO., 10 de abril de 2006.

6º TABELIONATO

[Signature]
JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA

[Signature]
LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES FILHO

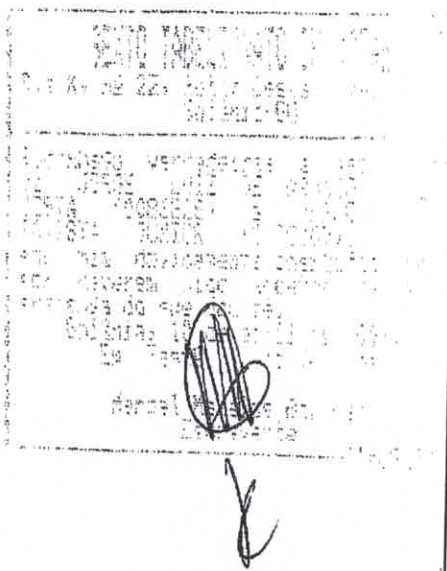
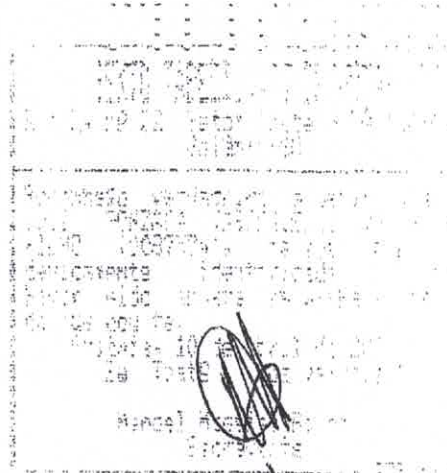
TABELIONATO

[Signature]
MARCO ANTONIO BATISTA JUNIOR

Testemunhas:

[Signature]
Robledo de Souza Marinho
CPF 806.590.801-25
C.I.: 3255021 DGPC-GO

[Signature]
Lorena de Souza Marinho
CPF 899.832.381-87
C.I.: 3808293 DGPC-GO



Série Especial: SE 036728

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CEPTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2006
 SGE O NÚMERO: 52202294229-
 Protocolo: 06/043624-7

TEC ENGENHARIA LTDA

[Signature]

MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

JUCEG - 105 ANOS REGISTRANDO PROGRESSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 85882802181400059257-5; Data: 28/02/2018 14:15:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR5829D-H0NN

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://escolodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 15:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 923673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 16:54:18 (hora local)**.

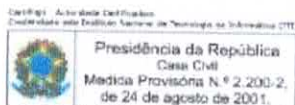
¹**Código de Autenticação Digital:** 85882802181400050257-1 a 85882802181400050257-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e257f11156d1969a7545b6fb53972fcfc1a4a308d84cdd04aa2015bbe13622d5d7c047de6889d2640eb1a16c34ad6f419f7



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.945.776/0001-23

JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n° 3154320 DGPC/GO expedida pelo CREA-GO e CPF n.º 812.364.171-00, natural de Goiânia-GO, nascido em 18.03.1976, filho de Luiz Pereira Costa e Cleusa das Graças Araújo Costa, residente e domiciliado à Av. H, nº 450, Aptº 101, Condomínio Ilhas de Flamboyant, Torre Ipê, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-070.

MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n° 3230685 expedida pela SSP/GO e CPF n.º 049.874.096-07, natural de Goiânia-GO, nascido em 04.09.1977, filho de Marco Antônio Batista e Shirley Rosa Batista, residente e domiciliado à Rua 56, nº 635, Qd. B-19, Lt. 17/18, Aptº 2.201, Edifício L'essence Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-240.

Únicos sócios quotistas da empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA-EPP**, Sociedade limitada estabelecida à RUA 52, Nº 323, QD A-18 LT 12, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23, devidamente registrada na JUCEG sob o n.º 52202294229, em 19.04.2006.

Resolvem de comum acordo proceder sua quarta alteração contratual mediante cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social a partir dessa data terá um aumento de R\$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE REAIS), integralizados pelos sócios em moeda corrente do país na presente data, passando a ser de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) divididos em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	V. UNIT.	V. TOTAL R\$	PERC.
Jorge Luiz de Araújo Pereira Costa	1.500.000	R\$1,00	R\$ 1.500.000,00	50%
Marco Antonio Batista Junior	1.500.000	R\$1,00	R\$ 1.500.000,00	50%
TOTAIS	3.000.000	R\$1,00	R\$ 3.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.



CLÁULA SEGUNDA - A sociedade passa a ter como objetivo Social as seguintes atividades:

- *Construção Civil, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias, Ferrovias, Instalações Esportivas e Recreativas;*
- *Serviços de Terraplanagem, Colocação de Meio Fio, Pavimentação Asfáltica, Demolição e Preparação do Terreno e Canteiros de Obras, Demolição de Edifícios e Outras Estruturas, Perfurações, Sondagens,*
- *Incorporação, Impermeabilização, Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos de Arquitetura, Elétrico, Telefônico, Estrutural, Hidro-Sanitário, Gás e de Prevenção Contra Incêndio;*
- *Locação de Mão-de-obra Temporária, Limpeza Urbana e Predial, Varrição, Conservação de Vias, Logradouros, Parques, Jardins e Áreas Verdes, Atividades Paisagísticas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas;*
- *Sinalização em Vias Públicas, Aeroportos e Portos, Projetos e Execução de Sinalização Vertical e Horizontal, Execução de Sinalização Semafórica, Inclusive Eletrônica, Execução de Monitoramento, Automação de Sistemas e Painéis de Mensagens Variáveis;*
- *Transporte Rodoviário de Cargas, Aluguel de Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos;*
- *Obras de Geração e Distribuição de Energia Elétrica e Telecomunicações;*
- *Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Telecomunicações;*
- *Instalação, Manutenção e Configuração de Redes para Computadores, PABX e Provimento de Serviços de Comunicação de Voz, Dados, Imagens e Afins;*
- *Construção e Manutenção de Redes de Transportes por Dutos, Execução de Obras ou Serviços de Energia Sanitária, Captação e Distribuição de Água, Esgoto e Resíduos e Construções Correlatas;*
- *Controle de Poluição, Drenagem, Higiene e Conforto de Ambiente, Serviços Afins e Correlatos Sob Regime de Contratação, Permissão ou Concessão;*
- *Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial, Industrial e Serviços de Saúde;*
- *Projeto, Fornecimento, Implantação, Construção e Operação de Unidades de Transbordo, Transferência, Reciclagem, Compostagem, Tratamento, Incineração, Recuperação e Operação de Aterro Sanitário ou Energético,*
- *Estudos e Projetos de Meio Ambiente (EIA/RIMA);*
- *Obras de Arte Especiais, Obras de Montagem Industrial, de Acabamento em Gesso e Estuque, Irrigação, Urbanização, Fundações;*



- *Instalação, Manutenção e Reparação em Estruturas Metálicas, Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes,*
- *Pintura de Edificações em Geral, Aplicação de Revestimentos e Resinas em Interiores e Exteriores,*
- *Administração de Obras, Perfuração e Construção de Poços de Água, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Cartografia, Topografia, Geodésia, Estudos Geológicos, Desenho Técnico, Perícia Técnica, Design e Decoração de Interiores;*
- *Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração;*
- *Instalação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos de Iluminação;*
- *Montagens Industriais Eletromecânicas, Sistemas de Controle Eletrônico, Sistemas de Monitoramento e Sistemas de Alarme Contra Roubo.*

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço sede da empresa passa a ser na Rua 38, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74.805-400.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de: "PRIMECON CONSTRUTORA LTDA EPP" e tem o nome de fantasia de: **PRIMECON CONSTRUTORA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço sede da empresa é na Rua 38, Qd. A-26, Lt. 23, Jardim Goiás, Goiânia -Goiás, CEP: 74.805-400

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve **início em 02/05/2006** e seu tempo de duração é indeterminado podendo ser dissolvida assim que desejarem os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) divididos em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de cotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	V. UNIT.	V. TOTAL R\$	PERC.
Jorge Luiz de Araújo Pereira Costa	1.500.000	R\$1,00	R\$ 1.500.000,00	50%
Marco Antonio Batista Junior	1.500.000	R\$1,00	R\$ 1.500.000,00	50%
TOTAIS	3.000.000	R\$1,00	R\$ 3.000.000,00	100%



Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁULA QUINTA - A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- *Construção Civil, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias, Ferrovias, Instalações Esportivas e Recreativas;*
- *Serviços de Terraplanagem, Colocação de Meio Fios, Pavimentação Asfáltica, Demolição e Preparação do Terreno e Canteiros de Obras, Demolição de Edifícios e Outras Estruturas, Perfurações, Sondagens.*
- *Incorporação, Impermeabilização, Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos de Arquitetura, Elétrico, Telefônico, Estrutural, Hidro-Sanitário, Gás e de Prevenção Contra Incêndio;*
- *Locação de Mão-de-obra Temporária, Limpeza Urbana e Predial, Varrição, Conservação de Vias, Logradouros, Parques, Jardins e Áreas Verdes, Atividades Paisagísticas, Imunização e Controle de Pragas Urbanas;*
- *Sinalização em Vias Públicas, Aeroportos e Portos, Projetos e Execução de Sinalização Vertical e Horizontal, Execução de Sinalização Semafórica, Inclusive Eletrônica, Execução de Monitoramento, Automação de Sistemas e Painéis de Mensagens Variáveis;*
- *Transporte Rodoviário de Cargas, Aluguel de Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos;*
- *Obras de Geração e Distribuição de Energia Elétrica e Telecomunicações;*
- *Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Telecomunicações;*
- *Instalação, Manutenção e Configuração de Redes para Computadores, PABX e Provedor de Serviços de Comunicação de Voz, Dados, Imagens e Afins;*
- *Construção e Manutenção de Redes de Transportes por Dutos, Execução de Obras ou Serviços de Energia Sanitária, Captação e Distribuição de Água, Esgoto e Resíduos e Construções Correlatas;*
- *Controle de Poluição, Drenagem, Higiene e Conforto de Ambiente, Serviços Afins e Correlatos Sob Regime de Contratação, Permissão ou Concessão,*
- *Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial, Industrial e Serviços de Saúde;*
- *Projeto, Fornecimento, Implantação, Construção e Operação de Unidades de Transbordo, Transferência, Reciclagem, Compostagem, Tratamento, Incineração, Recuperação e Operação de Aterro Sanitário ou Energético;*



- *Estudos e Projetos de Meio Ambiente (EIA/RIMA);*
- *Obras de Arte Especiais, Obras de Montagem Industrial, de Acabamento em Gesso e Estuque, Irrigação, Urbanização, Fundações;*
- *Instalação, Manutenção e Reparação em Estruturas Metálicas, Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes,*
Pintura de Edificações em Geral, Aplicação de Revestimentos e Resinas em Interiores e Exteriores,
Administração de Obras, Perfuração e Construção de Poços de Água, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Cartografia, Topografia, Geodésia, Estudos Geológicos, Desenho Técnico, Perícia Técnica, Design e Decoração de Interiores;
- *Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração;*
- *Instalação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos de Iluminação;*
- *Montagens Industriais Eleiromecânicas, Sistemas de Controle Eletrônico, Sistemas de Monitoramento e Sistemas de Alarme Contra Roubo.*

CLÁUSULA SEXTA - sociedade é administrada por ambos os sócios, e tem como: "SÓCIO DIRETOR ADMINISTRATIVO" o Sr. MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR, e como "SÓCIO DIRETOR COMERCIAL" o Sr. JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA, que se incumbem de todas as operações e representam a sociedade Ativa e Passiva, Judicial, e Extra-judicial. O uso da empresa é feito "CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE" pelos sócios MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR e JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA, exclusivamente para os negócios da própria sociedade ficando expressamente proibido o uso de AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS.

Parágrafo Primeiro - Os sócios assinam EM CONJUNTO exclusivamente para: CONTRAIR QUALQUER TIPO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, ALIENAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS OU SOB QUALQUER FORMA DE GRAVAR OS BENS DA SOCIEDADE, Sendo expressamente proibido qualquer um desses atos proferido isoladamente por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios: MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR e JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social é coincidente com o ano calendário civil, terminando em 31



de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial **ATIVO E PASSIVO**, efetuada a apuração de resultados, os lucros líquidos serão por deliberação dos sócios, distribuídos ou reinvestidos na sociedade, em casos de prejuízos estes serão suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único - A sociedade pode criar fundos ou reservas de lucros, verificando e observando porém os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA NONA - sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias, findo o qual o silêncio será tido com desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de morte ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido poderão optar por ingressar na sociedade, ou dela se retirarem.

Parágrafo Primeiro: Neste último caso, o sócio remanescente terá prioridade para aquisição das cotas, e não fazendo, a própria sociedade as adquirirá na forma de redução de capital, pelo valor patrimonial contábil, apurado em Balanço Especial, levantado na data do falecimento, (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Parágrafo Segundo: O pagamento desta redução de capital será feito em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, contadas após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial que, por sua vez, deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias contados da data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- sociedade apenas se dissolverá ou somente entrará em liquidação por mútuo consentimento dos sócios que deliberarão, entre si, na escolha do liquidante e pela destinação do



patrimônio líquido, respeitadas todas as obrigações civis, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

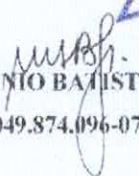
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, cuja observância, como das demais cláusulas deste compromisso, obrigam-se os contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de janeiro de 2013.



JORGE LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA COSTA
Sócio - CPF n.º 812.364.171-00



MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
Sócio - CPF n.º 049.874.096-07



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, cuja observância, como das demais cláusulas deste compromisso, obrigam-se os contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 25 de janeiro de 2013.

Em Teste de Verdade.

Juliana Carolina Gonçalves Bezerra - Escrivente

2º Tabelionato do Poder Judiciário
Juliana Carolina Gonçalves Bezerra
Escrivente
Rua Inácio de Azevedo nº 107 - São Ovídio
GOIÂNIA - GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 15:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 923668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 16:54:18 (hora local)**.

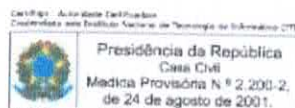
¹**Código de Autenticação Digital:** 85882802181400050581-1 a 85882802181400050581-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25bcc72e0273e812fd33425825d38d10e04a308d84cdd04aa2015bbe13622d5d7cfd22452837938cfd734ab9129321452c



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Sociedade **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA EPP**, registrado na Junta Comercial em 19/04/2006, NIRE: 52.2.0229422-9, CNPJ: 07.945.776/0001-23, estabelecida na RUA 38, S/N. QD. A-26 LT. 23, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74.805-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318 Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GOIANIA - GO, 27 de Março de 2017

Sócio: JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA

Sócio: MARCO ANTONIO BATISTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>19/ ABR 2017</u></p> <p>Ones Sousa Brito Apoio Op. de Análise de Processos Portaria nº 474/2015 - JUCEG</p>	<p>JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 SOB O NÚMERO: 52172090822 Protocolo: 17/209082-2 Empresa: 52 2 0229422 9 PRIMECON CONSTRUTORA LTDA EPP SECRETÁRIA-GERAL - PAULA <i>Paula L. Rossi</i> ROSSI</p>
--	---

<http://www.drei.smppe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 15:03:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968271

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 16:54:18 (hora local)**.

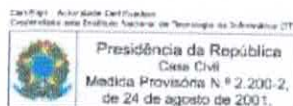
¹**Código de Autenticação Digital:** 85882404181715440303-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e255961e24afd0e61e869ea6f9d56ebdd7a4a308d84cdd04aa2015bbe13622d5d7ccbb39584789c23d89f533b935fe3b870



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862362480

NOME
JORGE LUI DE ARAUJO PEREIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
3154320-SSP-GO

CPF
814.384.171-00

DATA NASCIMENTO
18/03/1978

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA COSTA
CLEUSA DAS GRACAS ARAUJO CO
STA

PERMISSÃO ACC CAT. HAE

Nº REGISTRO
00500351877

VALIDADE
10/04/2019

T. HABILITAÇÃO
29/04/1994

OBSERVAÇÕES

Jorge L. de Araújo Pereira Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOLÂNDIA, GO

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94639#35034
0014015167

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: MARCO ANTONIO BATISTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1230435 DSF GO

CPF: 049.876.096-07 DATA NASCIMENTO: 04/09/1977

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO BATISTA
 BRILEY ROSA BATISTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 1B

Nº REGISTRO: 0012035260 VALIDADE: 27/03/2024 HABILITAÇÃO: 25/08/1994

OBSERVAÇÕES

Marco Antônio Batista Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANTIA, GO DATA EMISSÃO: 27/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53963315066
 0013578x159

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1800205835

SERPRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SEDI

PROCESSO Nº 202114304001240

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Marco Antônio Batista Júnior, portador do RG de nº 3230685 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 049.874.096-07, como representante devidamente constituído de Primecon Construtora Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sendo verdade firmo a presente.

Goiânia, 28 de Outubro de 2021.



PRIMECON CONSTRUTORA LTDA
MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF 049.874.096-07 / RG 3230685 SSP/GO

Marco Antônio Batista Júnior
Sócio Adm. e Financeiro
Primecon Construtora Ltda

PRIMECON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.945.776/0001-23- I.E.: 10.401.943-3

Rua 38 nº 65 Qd. A-26, Lt.23, Jardim Goiás- Goiânia-GO- CEP: 74.805-400

Fone: (62) 3941-2828 e-mail: licitacao@primecon.goiania.com.br